



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 544/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2022

REGISTRO DE PREÇOS

DATA DA REALIZAÇÃO: 06/10/2022

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 09 Horas

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Cambuí – MG, sito à João Moreira Salles Nº. 32 – Centro – Cambuí – MG.

O **MUNICÍPIO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.675.975/0001-85, com sede administrativa na Praça Coronel Justiniano Nº. 164 – centro – Cambuí - MG, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, **TALES TADEU TAVARES**, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS**, seguindo estritamente as especificações constantes no termo de referência.

O certame será processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014.

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro substituto Sr. Antonio Carlos Barbosa e Membros da Equipe de Apoio a Sr. Flávio José Gallerani Ribeiro, Sr. Adilson Pereira da Silva, Sra. Alexsandra Mirian Fuchiue e Sr. Marcos Yuji Motooka, todos regularmente designados pela Portaria Nº. 043/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

1 DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste pregão, o registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, para atender as repartições municipais.

1.1.1. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, assim como, atender as características especificações solicitadas.

1.1.2. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas e demais normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor (caso houver).

2 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente pregão ou impugnar o edital, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data fixada para o recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2 Quando o acolhimento da impugnação implicar a alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas será, então, designada nova data para a realização deste pregão.

2.3 A impugnação, feita tempestivamente pelo licitante, não obstará sua participação neste pregão, até a decisão definitiva.

3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- 3.2** Será vedada a participação de interessados declarados inidôneos para licitar e contratar com o poder público e/ou suspensos de participar de licitações realizadas pela Administração Pública, bem como empresas concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4 DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

- 4.1** Os documentos inerentes ao presente certame licitatório deverão ser entregues diretamente ao pregoeiro ou membro da equipe de apoio, no momento da abertura da sessão de pregão, que ocorrerá no **DIA 06/10/2022 ÀS 09 HORAS**, na Sala de Licitações da Prefeitura de Cambuí, localizada na Rua João Moreira Salles Nº. 32, Centro, Cambuí, MG, CEP 37.600-000, não sendo admitida a participação de licitante que se apresente após a abertura da sessão de pregão.

- 4.1.1** O licitante que não tiver a presença de representante poderá enviar os envelopes via correios ou protocolar os envelopes na Procuradoria Geral da Prefeitura de Cambuí, localizado na Praça Coronel Justiniano Nº. 164, Centro, Cambuí, MG, CEP 37.600-000, impreterivelmente, até **ÀS 08H50MIN DO DIA 06/10/2022.**

- 4.1.2** O licitante que remeter os envelopes via serviço postal assumirá os riscos de problemas ou defeitos que porventura impossibilitem a entrega tempestiva dos envelopes.

- 4.2** No horário e local indicados no item 4.1 deste edital será realizada a sessão de pregão.

- 4.2.1** Inicialmente será realizado o credenciamento dos representantes dos licitantes, mediante a apresentação dos seguintes documentos, fora dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação:

- a) Em se tratando do responsável legal da empresa: o documento original ou cópia autenticada do registro comercial, no caso de empresário individual; contrato ou estatuto social em vigor do licitante, no caso de sociedades empresárias, onde conste a indicação de seus sócios ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

assemelhados responsáveis pela administração desta, acompanhada da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.

b) Em se tratando do representante constituído: instrumento público ou particular, pelo qual o licitante tenha lhe outorgado poderes para representá-lo em todos os atos do certame, conforme modelo constante do Anexo I deste edital, além do documento original ou cópia autenticada do registro comercial, no caso de empresário individual; contrato ou estatuto social em vigor do licitante, no caso de sociedades empresárias, onde conste a indicação de seus sócios ou assemelhados responsáveis pela administração desta, acompanhada da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.

4.2.1.1. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante, sob pena de exclusão sumária de seus representados.

4.2.1.2. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados, sendo que a ausência do representante do licitante no decurso da sessão pública implicará na decadência de todo e qualquer direito atribuído aos licitantes.

4.3 Os licitantes deverão apresentar, separada de qualquer dos envelopes relacionados no subitem 5.1, declaração, sob as penas da Lei, de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, conforme modelo contido no Anexo II deste edital.

4.4 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, junto a declaração indicada no subitem 4.3, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

4.4.1 As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (Quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e no art. 34, da Lei 11.488,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope da proposta, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste edital.

4.5 A microempresa, a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao previsto no subitem 4.4, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

4.5.1 O benefício de que trata o subitem 4.5 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

4.5.2 O prazo de que trata o subitem 4.5 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

4.5.3 A não regularização da documentação, no prazo fixado no subitem 4.5, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.6 Em seguida serão recebidos os envelopes contendo a proposta e a documentação relativa à habilitação, descritos nos itens 6 e 7 deste edital, devendo o pregoeiro, a equipe de apoio e os representantes dos licitantes rubricar os seus fechos.

4.7 Após, o pregoeiro fará a abertura dos envelopes contendo as propostas, para verificar o atendimento destas às especificações e formalidades contidas no edital, desclassificando as propostas que não atenderem estas exigências e classificando as demais, provisoriamente, em ordem crescente de preços unitários, por item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- 4.8** Realizada a classificação das propostas, será iniciada a sessão de lances verbais e sucessivos com os licitantes cujas propostas estejam classificadas, no intervalo compreendido entre o menor preço unitário e as ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço unitário apresentado, até a proclamação do vencedor.
- 4.8.1** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas no intervalo compreendido entre o menor preço unitário e o valor até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço unitário apresentado poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 4.9** As rodadas de lances verbais começarão sempre a partir do maior preço unitário, classificado conforme o item anterior, e prosseguirão em ordem decrescente de valor, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não ocorra a apresentação de novos lances inferiores àqueles já ofertados.
- 4.10** Não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último lance apresentado, e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes.
- 4.11** Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste edital.
- 4.12** Declarada encerrada a sessão de lances, a comissão procederá na classificação definitiva das propostas, em ordem crescente de preços unitários, consignando-se o resultado em ata.
- 4.13** Apenas o licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar terá aberto o envelope contendo a documentação relativa à habilitação.
- 4.14** Se o licitante for Inabilitado, ser-lhe-á aplicada a multa prevista neste edital, devendo o pregoeiro prosseguir com a abertura do envelope de documentação do licitante classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até que um dos licitantes classificados preencha todos os requisitos de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- 4.15 O pregoeiro, para declarar o licitante vencedor do certame, utilizará o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.
- 4.16 Proclamado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes desde então intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, a partir do término do prazo da recorrente, sendo assegurada a imediata vista dos autos do processo aos licitantes.
- 4.17 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 4.18 Decidido o recurso, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- 4.19 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo pregoeiro, do objeto da licitação ao licitante vencedor, devendo após, os autos do processo serem encaminhados à autoridade competente para homologação do certame.
- 4.20 É facultado à Administração, quando o adjudicatário não formalizar a contratação, no prazo e condições estabelecidos, a convocação dos demais licitantes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pelo primeiro adjudicatário.
- 4.21 O envelope contendo a documentação relativa à habilitação do licitante desclassificado e do classificado não declarado vencedor permanecerá apenso aos autos do certame até a efetiva formalização da contratação.

5 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- 5.1 No ato de credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

<u>NO ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA)</u>
MUNICÍPIO DE CAMBUÍ - MG PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2022 SESSÃO DE PREGÃO: 06/10/2022 HORÁRIO: 09 horas ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA) NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO LICITANTE ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE CONTATO DO LICITANTE

<u>NO ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO)</u>
MUNICÍPIO DE CAMBUÍ - MG PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2022 SESSÃO DE PREGÃO: 06/10/2022 HORÁRIO: 09 horas ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO) NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO LICITANTE ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE CONTATO DO LICITANTE

- 5.1.1 Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- 5.1.2 Não caberá desistência da proposta pelo licitante, em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope contendo a proposta comercial.

6 DO ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

6.1 O envelope nº 01 (Proposta) deverá conter a proposta comercial.

6.1.1 O licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, a proposta em via impressa, obedecendo à forma contida no formulário para preenchimento da proposta (Anexo VI).

6.2 Não serão consideradas as propostas impressas:

- a) apresentadas após a abertura dos trabalhos;
- b) manuscritas ou conterem emendas, rasuras e/ou entrelinhas nos preços;
- c) que apresentarem preços acima dos praticados no mercado regional;
- d) que não se ajustem às condições deste edital;

6.3 A proposta deverá conter a indicação da marca e a indicação do preço unitário, cotado em moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no Art. 42 da Lei Federal nº 8.666/93;

6.4 A proposta impressa deverá conter, obrigatoriamente, a assinatura do responsável pela empresa, com a indicação do número do CNPJ.

6.5 A inobservância de qualquer das condições acima descritas (itens 6.1 a 6.4) importará na desclassificação da proposta.

6.6 Nos preços cotados deverão estar incluídos além do lucro, todas as despesas e custos referentes à venda dos produtos, inclusive impostos, taxas e contribuições, embalagens, fretes e seguros necessários à(s) entrega(s) do objeto desta licitação.

6.7 O prazo de validade da proposta pelo prazo será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento da proposta (art. 64, §3º da Lei Federal 8666/93).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

7 DO ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO)

7.1 – O envelope n.º 02 - DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes documentos:

7.2 **DOCUMENTO H.1:** ATO CONSTITUTIVO em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e registro comercial, no caso de firma individual;

HABILITAÇÃO – H.1: Caso esteja apresentado nos documentos de credenciamento, NÃO necessita apresentá-lo no envelope de Habilitação.

7.3 **DOCUMENTO H.2:** PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA, CNPJ;

7.4 **DOCUMENTO H.3:** PROVA DE REGULARIDADE PERANTE AS FAZENDAS, a saber:

- a) FAZENDA FEDERAL – Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e que abrange inclusive as contribuições sociais (INSS), art 29 inciso III;
- b) FAZENDA ESTADUAL da sede da licitante.
- c) FAZENDA MUNICIPAL da sede da licitante.

7.5 **DOCUMENTO H.4:** CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM O FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

7.6 **DOCUMENTO H.5:** CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU CONCORDATA, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 30 (Trinta) dias contados da data prevista para entrega das propostas.

7.7 **DOCUMENTO H.8:** Certidão Negativa de Débito Trabalhistas, conforme Lei 12.440/2011.

7.8 **DOCUMENTO H.6:** DECLARAÇÃO (ANEXO I), DE QUE NÃO EMPREGA MENORES de 18 (dezoito) anos para trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, e,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

para qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (catorze) anos, conforme previsto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

7.9 DOCUMENTO H.7: DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E DESIMPEDIMENTO (ANEXO VII), prevista nos arts. 9º, 32, parágrafos 2º e 87, incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.7.1 O licitante inscrito no Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cambuí - MG poderá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) em substituição aos documentos exigidos nos itens 7.1.1 a 7.1.5 deste edital, desde que os mesmos contem no CRC.

7.7.2 O licitante que apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) de acordo com o item 7.2 deverá apresentar declaração de que até data de abertura desta licitação inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação e participação nesta licitação, bem como da ciência quanto à obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme o modelo constante no Anexo IV deste instrumento convocatório.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

8.7 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo.

8.8 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal, com identificação clara do subscritor.

8.9 Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

8.9.1 Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado como prazo de validade o 30º (trigésimo) dia, contado a partir da data de sua expedição.

8.10 Os documentos emitidos através da internet terão sua autenticidade conferida pela equipe de apoio.

8.11 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, conter a indicação do número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

8.11.1 Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, no caso de filiais, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos do licitante.

8.12 Os documentos apresentados no certame deverão possuir a mesma titularidade do licitante (pessoa jurídica e CNPJ), ou seja, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da mesma razão social e mesmo CNPJ.

8.13 A documentação de habilitação será apreciada em conformidade com as exigências deste Edital e seus anexos.

8.13.1 A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Habilitação) ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, não se admitindo complementação posterior.

9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

9.7 Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao subitem 4.4, deste edital;

9.7.1 Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor;

9.7.2 A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

9.8 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 4.4 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea *a* deste item;

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma dos itens anteriores.

9.9 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do subitem 9.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

9.10 O disposto nos subitens 9.1 à 9.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do subitem 4.4, deste edital).

9.11 As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

10 DO PREÇO

10.7 Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos do licitante, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado.

10.7.1 Não haverá reajuste de preços, salvo hipóteses excepcionais de revisão de preços, que serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

10.8 Será desclassificada a proposta incompatível com a realidade de mercado.

11 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.7 Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preço, com o fornecedor primeiro classificado, com vigência de 12 meses.

11.8 A Prefeitura de Cambuí convocará formalmente o fornecedor, para a assinatura da Ata de Registro de Preço.

11.9 O prazo de convocação do fornecedor poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura de Cambuí.

11.10 No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e seus



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

Anexos, a Prefeitura de Cambuí., registrará o licitante que aceitar manter o preço do primeiro classificado na licitação, mantido a ordem de classificação.

12 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

12.7 A Secretaria de Obras da Prefeitura de Cambuí será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

12.8 A convocação do licitante pela Prefeitura Municipal de Cambuí será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo pedido.

12.9 O licitante convocado na forma do item anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e seus Anexos.

12.10 Quando comprovada a hipótese acima, a Prefeitura Municipal de Cambuí poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

13 DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

13.7 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

13.8 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.9 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o licitante registrado será convocado pelo Município de Cambuí - MG – Poder Executivo para a devida alteração do valor registrado em Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

14 CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO PROPONENTE

14.7 O licitante terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

14.7.1 A pedido, quando:

- a)** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b)** O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

14.7.2 Por iniciativa do Município de Cambuí - MG – Poder Executivo, quando:

- a)** O licitante não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b)** Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c)** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d)** Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e)** Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- f)** Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

g) Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município de Cambuí - MG – Poder Executivo fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos licitantes a nova ordem de registro.

15 PROPONENTE DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇO

15.7 A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem licitantes registrados.

16 DA DOTAÇÃO

16.7 A despesa decorrente da contratação do objeto deste pregão correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Cambuí - MG – Poder Executivo.

17 DAS OBRIGAÇÕES

17.7 Atender às exigências constantes deste edital e Ata de Registro de Preços, anexos.

18 DO RECEBIMENTO

18.7 Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade e solicitação da secretaria requisitante.

18.7.1 O produto deverá ser entregue no local estabelecido pela secretaria requisitante.

18.7.2 Após a solicitação, por parte da Secretaria Requisitante, a empresa terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para efetuar a entrega do produto.

18.8 A Ordem de Compra poderá ser encaminhada por meio eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

18.9 Os licitantes deverão entregar os pedidos em perfeito estado para consumo e uso, nas embalagens constantes de seu registro e de acordo com a legislação vigente, observados os prazos e quantidades previstos neste edital.

18.10 Caberá ao Órgão Requisitante proporcionar as condições para o recebimento adequado dos produtos, dentro do horário de expediente das Secretarias Municipais.

18.11 No caso de reprovação dos produtos recebidos, o licitante deverá promover a substituição destes no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da intimação, às suas expensas, por produtos que atendam às exigências contidas neste edital.

18.11.1 Na impossibilidade da substituição dos produtos, o licitante devolverá ao Município de Cambuí - MG, os valores já recebidos, acrescidos de juros legais, referentes ao pagamento dos produtos reprovados, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados a partir da data em que expirou o prazo de reposição, independentemente das sanções previstas neste edital.

19 DO PAGAMENTO

19.7 Após o recebimento do objeto contratado ou parcela dele, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias da liquidação da documentação, a contar do recebimento definitivo do produto e, após apresentação, pelo órgão requisitante, da nota fiscal à Contabilidade da Secretaria da Fazenda do Município de Cambuí - MG por meio de depósito em conta-corrente, através de Ordem Bancária.

19.8 O pagamento somente será liberado após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada, em nome do Município de Cambuí - MG – Poder Executivo, CNPJ nº 18.675.975/0001-85, Praça Coronel Justiniano Nº. 164 – Centro – Cambuí – Minas Gerais, CEP 37.600-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

19.8.1 Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail contabilidadeprefeituradecambui@hotmail.com

19.9 Apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura o Certificado de Regularidade do FGTS, a certidão específica quanto a inexistência de débito de contribuições e a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme Decreto 6106/07.

19.10 A liberação da nota fiscal/fatura para pagamento ficará condicionada ao atestado do gestor do contrato, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

19.11 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

20 DAS PENALIDADES

20.7 Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa, a ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

b.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho;

b.2 – até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, no caso de inexecução total ou 5% (cinco por cento) no caso da inexecução parcial do objeto contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

b) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Cambuí - MG – Poder Executivo, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.8 Ficará impedida de licitar e de contratar com o Município de Cambuí - MG – Poder Executivo, pelo prazo de até 2 (dois) anos e descredenciada do Registro Cadastral do Município de Cambuí - MG o licitante que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

20.9 O valor da multa, aplicada após regular processo administrativo, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês após transcurso do prazo previsto nos itens anteriores, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Cambuí - MG – Poder Executivo ou cobrada judicialmente.

20.10 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.1 e item 20.2 poderão ser aplicadas cumulativamente ou não à penalidade da alínea “b” do item 20.1.

20.11 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste capítulo realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93.

20.12 Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas neste edital, exceto a penalidade do item 20.1 alínea “d”, poderão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

20.13 No caso da penalidade prevista no item 20.1 alínea “d” caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias a contar da intimação do ato.

21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.7 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.8 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, art. 65, Lei nº 8.666/93 e § 2º, inciso II, art. 65, Lei nº 9.648/98.

21.9 Se o licitante vencedora deixar de aceitar ou não retirar a nota de empenho/assinar a ata, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito e aceita pela Prefeitura Municipal de Cambuí, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas neste edital.

21.10 O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.11 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

21.12 Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal para o procedimento de homologação.

21.13 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

21.14 Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na Prefeitura Municipal de Cambuí da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Praça Coronel Justiniano Nº. 164, Centro, Cambuí, MG, CEP 37.600-000, de segunda a sexta-feira, pelo telefone (35) 3431-1167 ou no site www.prefeituradecambui.mg.gov.br, no link “Licitações”.

Cambuí - MG, 15 de setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS BARBOSA

PREGOEIRO SUBSTITUTO

ADILSON PEREIRA DA SILVA

EQUIPE DE APOIO

FLÁVIO JOSÉ GALLERANI RIBEIRO

EQUIPE DE APOIO

ALEXSANDRA MIRIAN FUCHIUE

EQUIPE DE APOIO

MARCOS YUJI MOTOOKA

EQUIPE DE APOIO

De acordo:

LEANDRO FABRICIO DA ROSA

Controle interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

ANEXO I

Empregador Pessoa Jurídica

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº. 544/2022**

PREGÃO PRESENCIAL **Nº. 078/2022**

_____, inscrito no CNPJ nº _____,
_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____,
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 544/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2022

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob o N.º. _____, através de seu representante legal Sr. (a) _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no processo licitatório em epígrafe e que esta ciente da obrigatoriedade em declarar ocorrências posteriores. Declara também que cumpre plenamente todos os requisitos para habilitação.

Por ser verdade firmo o presente.

Nome:

CPF:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 544/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2022

Razão Social: _____

CNPJ: _____ Endereço: _____

Telefone: (____) _____ Fax: (____) _____.

Email: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____.

Dados do preposto autorizado a firmar o contrato de fornecimento:

Nome Completo: _____

CPF: _____ RG: _____ Estado Civil: _____

Nacionalidade: _____ Profissão: _____

Instrumento que lhe outorga poderes: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	15	<u>ARMÁRIO(ROUPEIRO) DE AÇO COM 16 PORTAS.</u> CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	02		R\$	
02	29	<u>ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS COM CHAVE.</u> CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	54			
03	132	<u>MESA PARA IMPRESSORA MATRICIAL.</u> CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	10			
04	182	<u>CADEIRA ALMOFADA SIMPLES.</u> CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	30			
05	272	<u>BALCÃO.</u> CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	01			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

06	4214	<u>CONJUNTO REFEITÓRIO.</u> CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	02			
07	6770	<u>CADEIRA GIRATÓRIA</u> CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	36			
08	9845	<u>MESA SECRETARIA 1,20CM.</u> CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	45			
09	9846	<u>CADEIRA SECRETARIA SEM BRAÇO.</u> CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	33			
10	10457	<u>CONJUNTO ESCOLAR TRADICIONAL.</u> CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	62			
11	10458	<u>CONJUNTO PRÉ-ESCOLAR.</u> CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

12	10772	<u>ARQUIVO DE PASTAS SUSPENSAS.</u> CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	33			
13	10789	<u>MESA “L” MATERIAL EM MELAMINICO.</u> CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	11			
14	12706	<u>SUPORTE PARA MICROONDAS.</u> CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	02			
15	12951	<u>BANCO PARA REFEITÓRIO.</u> CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	02			
16	14984	<u>QUADRO DE AVISO - CORTIÇA.</u> CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	03			
17	18789	<u>CADEIRA DE RODAS DOBRAVEL EM X.</u> CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

18	18978	<u>ESTANTE DE AÇO COM 4 COLUNAS.</u> CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	22			
19	19939	<u>BALCÃO PARA MICROONDAS.</u> CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	01			
20	20317	<u>MESA PARA COZINHA.</u> CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	03			
21	22271	<u>LOUSA VERDE QUADRICULADA.</u> CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	06			
22	23357	<u>CONJUNTA LIXEIRA COLETA SELETIVA.</u> CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	04			
23	23374	<u>ESTAÇÃO DE TRABALHO EM" L".</u> CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	28			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

24	24175	<u>ARMÁRIO(ROUPEIRO) DE AÇO 12</u> <u>PORTAS.</u> CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	01			
25	24178	<u>MESA DE REUNIÃO 08 LUGARES.</u> CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.				
26	25189	<u>CADEIRA.</u> CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	12			
27	27473	<u>ARMÁRIO SECRETÁRIA.</u> CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	04			
28	27713	<u>LONGARINA DE 04 LUGARES.</u> CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	02			
29	27753	<u>GAVETEIRO VOLANTE 03</u> <u>GAVETAS.</u> CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	03			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

30	29747	<u>ARMÁRIO DE COZINHA - MDF.</u> CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	01			
31	31119	<u>QUADRO BRANCO MOLDURA EM ALUMINIO.</u> CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	02			
32	33257	<u>CONJUNTO DE MESA INFANTIL.</u> CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	21			
33	33932	<u>ARMÁRIO BALCAO DE AÇO 02 PORTAS.</u> CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	05			
34	34775	<u>CONJUNTO DE MESA 04 CADEIRAS.</u> CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	20			
35	34922	<u>ARMÁRIO DE VITRINE 02 PORTAS.</u> CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	04			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

36	37870	<u>PAINEL PARA TV.</u> CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	01			
37	39239	<u>QUADRO DE BRANCO 1,20X3,00M.</u> CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	01			
38	41686	<u>ESCADA HOSPITALAR 02 DEGRAUS.</u> CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	30			
39	41694	<u>MESA PARA REUNIÃO RETANGULAR.</u> CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	02			
40	41815	<u>PALLET DE PLÁSTICO VAZADO.</u> CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	10			
41	42234	<u>CARRINHO DE CARGA ARMAZEM.</u> CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	02			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

42	43114	<u>MESA PARA IMPRESSORA.</u> CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	02			
43	43646	<u>ARMÁRIO ALTO - MDP.</u> CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	20			
44	43647	<u>ARMÁRIO BAIXO - MDP.</u> CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	16			
45	43648	<u>CADEIRA SECRETÁRIA ERGONOMICA.</u> CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	36			
46	45654	<u>CONJUNTO DE MESA COM 6 CADEIRAS.</u> CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	03			
47	45655	<u>BANCO DE JARDIM.</u> CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	04			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

48	45656	<u>CADEIRA DE RODAS PARA BANHO.</u> CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	10			
49	45657	<u>ARMÁRIO DE AÇO 01 PORTA.</u> CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	02			
50	45658	<u>CONJUNTO REFEITÓRIO DE ARDÓSIA.</u> CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	04			
51	45659	<u>KIT MESA E CADEIRA.</u> CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	06			
52	45660	<u>CONJUNTO SALA MESA DE JANTAR.</u> CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	01			
53	45707	<u>CADEIRA EMPILHÁVEL.</u> CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	08			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

54	45708	<u>CONJUNTO REFEITÓRIO 12</u> <u>LUGARES.</u> CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	05			
55	45709	<u>CONJUNTO REFEITÓRIO 08</u> <u>LUGARES.</u> CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	02			

Prazo de Entrega: _____ dias

Prazo de validade da proposta: _____ dias

Declaro expressamente que estão incluídos nos preços propostos todos os impostos taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas.

Cambuí, de de 2022.

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 544/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2022

OBJETO:

Registro de preços visando a futura aquisição de equipamentos de informática e telefonia.

JUSTIFICATIVA

Secretaria de Administração: Os equipamentos fazem-se necessários para estruturação dos Deptos do Paço Municipal, bem como para substituição de equipamentos que estão obsoletos pelo tempo de uso de diversos departamentos.

Secretaria de Governo: Os equipamentos fazem-se necessários para estruturação da área de comunicação da Prefeitura de Cambuí, bem como para aulas on-line que serão realizadas pelo departamento de cultura.

Secretaria de Saúde: Reestruturação das unidades de saúde e, melhoria nos departamentos de saúde que possuem mobiliários com muito tempo de uso necessitando de manutenção continua, apresentando falhas que inviabilizam a recuperação ou que estão obsoletos. Além da necessidade de equipamentos para novos servidores.

Secretaria de Assistência Social: Os equipamentos serão utilizados no setor de Cadastro Único e Programa Bolsa Família, em substituição de equipamentos que apresentam mal funcionamento por desgaste pelo tempo de uso e, também para o atendimento do CRAS e CREAS.

Secretaria de Educação: Os equipamentos fazem-se necessários para atender a demanda desta secretaria e, também para proporcionar infra estrutura adequada e recursos pedagógicos para as crianças da Rede Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

GESTÃO

A gestão será realizada pelos servidores municipais devidamente indicados nas solicitações.

DESCRIÇÃO E QUANTIDADE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.
01	15	<u>ARMÁRIO(ROUPEIRO) DE AÇO COM 16 PORTAS.</u> cor: cinza texturizado espessura: chapa 26 (0,40mm). medidas: altura 1975mm x largura 1225mm profundidade 400mm, portas com reforço interno, pintura eletrostática a pó automatizada com fosfatização, fechamento por pitão para uso de cadeado (cadeado não incluso), as cores poderão apresentar variações de tonalidades.  IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	02
02	29	<u>ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS COM CHAVE.</u> 4 prateleiras com chave Armário de aço alto, dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento. DIMENSÕES APROXIMADAS • Largura: 900 mm +/- 10	54



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		mm; • Profundidade: 400 mm +/- 10 mm; • Altura: 1980 mm +/- 10 mm; CARACTERÍSTICAS • Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 22 (0,75 mm). • Prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 20 (0,90 mm). • Base em chapa de aço laminado a frio - chapa 18 (1,25 mm). • Barras de travamento das portas Ø = 1/4" (mínimo). 28 • Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio - chapa 14 (1,9 mm) com no mínimo 75 mm de altura - três unidades por porta. • Maçaneta e canopla inteiramente metálicas, com travamento sistema cremona. • Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo de 4 pinos. • Chaves em duplicata presas às maçanetas correspondentes. • Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. • Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. 	
03	132	<u>MESA PARA IMPRESSORA MATRICIAL.</u> MATERIAL: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO E TAMPO EM MDP. ALTURA: 76CM - LARGURA: 60CM - PROFUNDIDADE: 40CM - AMBIENTES: ESCRITÓRIO, HOME OFFICE - MODELO: MESA	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		PARA ESCRITÓRIO COM BORDA ABS. COR: CINZA E PRETO.  IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	
04	182	<u>CADEIRA ALMOFADA SIMPLES.</u> Características: - cadeira Secretaria Base Fixa Palito - tubular em aço - madeira compensada reta - espuma injetada - perfil em pvc. - largura 42.00 cm - altura 71.00 cm - profundidade 53.00 cm - peso suportável: 100 Kg distribuídos uniformemente - cor / acabamento: Corino - 1 Base Fixa Pé Palito Secretaria Preto - 1 Assento Secretaria Reta Corino - 1 Encosto Secretaria Reta Corino - 6 Parafuso ¼.	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		 IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	
05	272	<u>BALCÃO.</u> Balcão de cozinha com tampo, de aço, com 03 gavetas e duas portas, 01 prateleira. Especificações: Comprimento: 105 cm Largura: 43 cm Altura: 91 cm 3 portas 3 gavetas 1 prateleira Cor: branco Tampo: preto Tampo em mdp com revestimento laminado. Puxadores de plástico Recomendação de limpeza: limpar com pano seco para retirar o pó. Não aplicar produtos abrasivos.	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

			
		IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	
06	4214	<u>CONJUNTO PARA REFEITÓRIO 10 LUGARES COM BANCO ESCOLARES</u> Essa mesa possui uma estrutura de aço, pintura epóxi nas cores preta, tampos e bancos em mdF 15 mm com acabamento na fita de borda. Cor: cristal/preto medidas gerais a x l x p: 73 cm x 240 cm x 80 cm medida do tampo: 240 cm x 80 cm medida do banco: 220 cm x 30 cm 	02
		IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	
07	6770	<u>CADEIRA GIRATÓRIA</u> Cadeira para escritório almofadada em tecido, sem braço, com regulagem de altura, rodas em PU que não riscam o piso. Descrições Técnicas: Altura do chão ao encosto: 93 cm	36



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		Altura do chão ao assento: 54.5cm Largura: 47cm Comprimento: 41cm Peso suportado: 120kg Espuma laminada Material: Nylon Madeira compensada anatômica Revestimento: Tecido: J. Serrano anti-chama Assento e encosto com espuma laminada. Acabamento em PVC rígido  IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	
08	9845	<u>MESA SECRETARIA 1,20CM.</u> Mesa de trabalho com tampo regular em mdf, medindo 75cm de altura de 120cm de largura, elaborado em mdftp 15mm com acabamento no tampo com perfil em pvc, pés em aço com pintura epoxi na cor cinza, duas gavetas em mdf de 15mm com chave fechando simultaneamente todas as gavetas.	45



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		 IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	
09	9846	<u>CADEIRA SECRETARIA SEM BRAÇO.</u> Com rodinhas e altura regulável Cadeira giratória com 5 rodinhas, altura regulável, estofado em corvin, espuma de poliuretano.  IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	33
10	10457	<u>CONJUNTO ESCOLAR TRADICIONAL.</u> Carteiras em tubo de aço industrial SAE 1006/1020 3/4na chapa 1,20, estrutura com três travessas entre as pernas para fins de reforço. Pés com ponteiros plásticos 7/8 tipo bola, na mesma cor da estrutura, fixadas através de encaixe. Soldagem dos componentes que formam a estrutura deve ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG conforme norma AWS A5 18/93 ER70SG sem achatamento prévios dos tubos, todas as junções. Pintura por sistema eletrostáticos em pó epóxi. Porta livros gradil aramado em formato U de aço	62



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

trefilado mecânico maciço $\frac{1}{4}$ 3 3/16 redondo com dobra na parte frontal evitando queda dos livros. Tampo fabricado em MDF de no mínimo 22mm, com bordas arredondadas e boleadas lixadas e envernizadas na parte inferior e revestido em fórmica na cor verde. Medidas tampo: 400x600mm.

Fosfatização, banho por imersão em produto químico, desengraxante, removedor de ferrugem e fosfatizante.

Cadeira Escolar Adulto: Com estrutura de aço industrial SAE 1006/1020 na chapa 1,20. Quatro pés tendo travessa de reforço entre as pernas em formato Eu sob o assento.

Ponteiros olásticas 7/8 tipo bola, na mesma cor da estrutura, fixada através de encaixe. Pintura por sistema eletrostática em epóxi pó. Assento em compensado com acabamento selador de verniz na parte inferior e inclusive nas bordas, revestido em fórmica medindo assento: 390 x 390mm – encosto medindo 390 x 190 mm. Soldagem dos componentes que formam a estrutura devem ser ligadas entre si através de solda pelo processo MIG conforme normas. Altura do piso ao assento: 450 mm deverão ser apresentados na proposta além dos catálogos, os seguintes laudos: Registro ou inscrição da empresa fabricante no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA).



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂMBUI

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

11	10458	<u>CONJUNTO PRÉ-ESCOLAR.</u> Mesa pré-escola Estrutura em tubo 3/4". Gradil porta livros 3/16. Pintura com tinta epóxi-pó. Tampo em MDF revestido com laminado decorativo (fórmica) ou em polipropileno com porta-lápis e porta-copos moldado. Borda em PVC branco . Tampo: 340x470x15mm. Cadeira pré-escolar Estrutura em tubo 3/4". Pintura em tinta epóxi-pó. Assento e encosto em compensado anatômico revestido com lâmina de madeira (imbuia) ou laminado decorativo (fórmica) em azul. Assento: 310x290mm; Encosto: 320x150mm; Altura até o assento: 310mm; Altura total: 570mm.  IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	50
12	10772	<u>ARQUIVO DE PASTAS SUSPENSAS.</u> Arquivo deslizante em aço com quatro gavetas montadas sobre trilhos telescópicos que permitam abertura total. local	33



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

•dimensões e tolerâncias • altura: 1330 mm +/- 10 mm; • largura: 470 mm +/- 10 mm; • profundidade: 710 mm +/- 10 mm; • tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. características • corpo e estrutura interna em aço chapa 22 (espessura 0,75mm) na cor cinza; • gavetas em chapa 24 (0,60mm); • trilhos telescópicos e guias zincados em chapa 18 (1,20mm) ou superior; • haste de travamento de gavetas em chapa 16 (1,50mm); • fechamento inferior (junto ao piso) em chapa 24 (0,60mm). • puxadores em zamac no acabamento steel de 96mm. • fechadura de tambor cilíndrico (mínimo 4 pinos) com sistema de travamento simultâneo das gavetas. • chaves em duplicata. 26 • compressores para pastas em todas as gavetas. • porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado ou niquelado. • gavetas dotadas de trilhos telescópicos compostos por guias lineares com rolamentos de esferas de aço, com capacidade de carga vertical mínima de 45kg e mecanismo contra escape. • sapatas niveladoras em metal cromado com base de polipropileno injetado. • pintura em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

13	10789	<u>MESA “L” MATERIAL EM MELAMINICO.</u> Com gaveteiro fixo com duas gavetas e corrediças em nylon; medidas aproximadas: uma mesa de 1,20m, uma mesa de 0,90m, conexão redonda sem pé e altura total de 75cm; tampo em MDP de 15mm com acabamento na cor cinza; pés duplos em aço com pintura na cor preta e sapatas niveladoras de altura.  IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	11
14	12706	<u>SUPORTE PARA MICROONDAS.</u> De 30 litros DESCRIÇÃO - Suporte de Parede para Microondas. - Indicado para aparelhos até 25 kg. - Comprimento ajustável: Hastes telescópicas variando de 305 até 470 mm (50 a 400 mm nos rebaixos de apoio para pés). - O afastamento entre os pés do forno de microondas deve se enquadrar dentro das medidas informadas acima para garantir o encaixe dentro dos canais rebaixados de apoio do suporte. FUNÇÕES - Largura ajustável. - Comprimento ajustável DADOS TÉCNICOS - Material: Aço Carbono. - Acabamento: Tratamento Anti-Corrosão e pintura Epóxi	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		Eletrostática. - Largura da haste: 55 mm. - Largura da base de fixação na parede: 55 mm. - Altura da haste de fixação na parede: 220 mm. - Dimensões Embalagem: (A x L x P): 7 x 40 x 11 cm. - Peso bruto: 2,1 kg. O suporte se adapta aos padrões de medida dos principais fornos de microondas até 45L disponíveis no mercado.  IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	
15	12951	<u>BANCO PARA REFEITÓRIO.</u> Uma estrutura de aço, pintura em epóxi nas cores preta ou cinza, bancos em mdf 15mm com acabamento na fita de borda , sem encosto(cor cristal/preto) Medida do banco: 300CM x 30cm x44cm altura  IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	02
16	14984	<u>QUADRO DE AVISO - CORTICA.</u> Com Moldura Em Alumínio. MEDIDAS APROXIMADAS MINIMAS: 100CmX90CM	03



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

			
		IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	
17	18789	<u>CADEIRA DE RODAS DOBRAVEL EM X.</u> Simple fabricada em aço carbono, com assento/encosto em nylon, dobrável, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, apoio para braços e pés fixos, rodas dianteiras aro 06 com pneus maciços e rodas traseiras aro 24 em alumínio com pneus maciços; Especificações técnicas: Fabricada em tubos de aço carbono com encosto e assento duplo em nylon. Dobrável em “X”; freios com manopla bilaterais; apoio para os braços fixo com suporte em nylon injetado; rodas dianteiras aro 6” com pneus maciços; rodas traseiras aro 24” em nylon injetado com fibra com oito raias; pneus maciços; garfos em aço carbono achatado e maciço; pintura epóxi (eletrostática). Dimensões aproximadas: Largura do Assento: 40cm Profundidade do Assento: 44cm Altura Encosto: 40cm Altura do Assento ao Chão: 50cm Comprimento Total da Cadeira: 103cm Largura Total Aberta: 65cm Largura Total Fechada: 32cm	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		Altura do Chão à Manopla: 90cm Altura do Chão ao AP de Braço: 67cm Peso da Cadeira: 12kg Capacidade Máxima de Peso: 90kg.  IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	
18	18978	<u>ESTANTE DE AÇO COM 4 COLUNAS.</u> Estante em aço galvanizado com 5 prateleiras especificação técnica: prateleira: 5 capacidade de peso: 175kg largura: 40cm altura: 180cm comprimento: 90cm tratamento da superfície: galvanizado peso: 10kg dimensões da embalagem: 92x41x7cm.	22



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		 IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	
19	19939	<u>BALCÃO PARA MICROONDAS.</u> Medidas: Altura: 72cm Largura: 60cm Profundidade: 34cm -Produto compacto e com os espaços bem distribuídos -1 Gavetão com corrediças metálicas -4 Rodinhas de ótima qualidade -2 Portas com dobradiças metálicas -Puxador em pintura cromada -Pintura UV brilhante -Ótima bancada para microondas -Pode ser usado na Cozinha, Lavanderia, Escritório, diversas partes da casa.	01

		 IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	
20	20317	<u>MESA REDONDA PARA COZINHA PARA COZINHA.</u> Mesa Tampo Granito Redondo + Base em Aço Branca. Medidas da mesa: 0,90m x 0,90m (Redonda) Altura: 77cm. Tampo em granito cinza polido*Espessura do granito: 15mm. Pintura epóxi, base em aço.  IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	03
21	22271	<u>LOUSA VERDE QUADRICULADA.</u> Quadro escolar verde quadriculado 3,00 x 1,20cm –	06



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	profissional. moldura em alumínio. quadro confeccionado em mdf 9mm, sobreposto por laminado melamínico (fórmica ou pertech); – moldura em alumínio nas cores anodizado (fosco), consultar mudança para moldura branco ou preto; – espessura da moldura: 14mm lateral e 25mm de frente; – acompanha kit para instalação e suporte em alumínio para marcador e apagador de 20cm a 50cm de acordo com o comprimento do quadro; – medida: 300x120; – garantia 3 anos para defeitos de fabricação. diferenciais – facilidade para apagar; – maior durabilidade; – não deixa manchas. itens inclusos – quadro verde quadriculado; – kit com parafusos e buchas para fixação em parede de alvenaria; – suporte para apagador. IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	
--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

22	23357	<u>CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA</u> capacidade 50 litros Kit composto por cinco coletores de 50 litros para coleta de resíduos orgânicos e seletivos para área externa, sendo: - um coletor amarelo para vidro, com capacidade de 50 litros; - um coletor azul para papel, com capacidade de 50 litros; - um amarelo para metal, com capacidade de 50 litros; - um coletor vermelho para plástico com capacidade de 50 litros; - um coletor marrom para lixo orgânico, com capacidade de 50 litros. Capacidade do coletor: altura máxima: 1200 mm; Largura máxima: 2.500 mm; Profundidade máxima: 550 mm; Capacidade individual do coletor: 50 litros. Características . Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração. Suporte fabricado em aço com tratamento anticorrosão ou com pintura eletrostática. Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV- 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar. Superfícies internas polidas e cantos arredondados. Coletores em cores conforme normas da CONAMA e adesivados conforme o tipo de lixo. Suporte em aço com tratamento anticorrosão. Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil. 	04
----	-------	---	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	
23	23374	<u>ESTACÃO DE TRABALHO EM”L”.</u> Especificações: Mesa para Escritório em L 1,20 X 1,50 com 30mm e Gaveteiro Pedestal de 4 Gavetas. - Mesa com 1,20 x 0,60 - Material do Tampo: MDP de 30mm com Revestimento Melamínico (BP) - Mesa Lateral de 0,90 x 0,45 com possibilidade de alongar devido tampo extensor poder ser montado em 3 posições - Cor Carvalho com Preto - Pés (Material) MDP de 25mm com Revestimento Melamínico (BP) - Formato L com Gaveteiro - Puxadores em PVC com pintura acetinada - Material da Estrutura: MDP com Revestimento Melamínico (BP) - Gaveteiro Pedestal em MDP com Tampo de 30mm - Número de Gavetas: 04 (Fechadura na Primeira Gaveta de cima) - Gavetas com Corrediças: Sim - Medidas Finais do Produto Montado:	28

		- Altura (cm) 73,5 - Largura (cm) 120 - Profundidade (cm) 150 à 192 (Dependendo da posição do Gaveteiro) (As medidas do produto poderão ter uma variação de até 10%).  IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	
24	24175	<u>ARMÁRIO(ROUPEIRO) DE AÇO 12 PORTAS.</u> (tipo roupeiro) 12 portas Construído em aço chapa 26 na cor cinza, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, livre de solventes que danificam o meio ambiente; sistema de ventilação nas portas através de aberturas(orifícios), permitindo troca de ar dentro do armário; fechamento das portas com chave (acompanha duas chaves); Medidas do Armário: Alt. 1.93 x larg. 0.95 x compr. 0.35 cm Medidas das Portas: Alt. 43.0 x larg. 27.0 cm Podendo ter variação de +/- 10%.	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		 IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	
25	24178	<u>MESA DE REUNIÃO 08 LUGARES.</u> - Sala Reunião Saúde Mesa de 08 lugares, semi oval, medindo 200x80cm, confeccionada em MDF 25 mm de espessura, bordas arredondadas com tampo revestido em Lâmina de madeira précomposta, envernizada na parte superior e acabamento usinado. Painel frontal em chapa de aço calandrada com acabamento em pintura epóxi texturizada. Calha central para passagem de cabos e sistema de eletrificação no campo , cor marfim, mogno ou tabaco.  IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	
26	25189	<u>CADEIRA FIXA</u> Cadeira ergonômica; com encosto anatômico, sendo estrutura fixa em S (Modelo Contínua), com braços fixos, espuma	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		anatômica injetada com espessura de 70 mm no assento e 70 mm no encosto. Revestimento do assento e encosto de Corvin/vinilPeso, suporta aproximadamente até 120 kg. Características: Assento: L53 x P50cm;Encosto: L53 x A49 cm; Altura do Assento: Máxima/Mínima: 48 cm; Sistema de inclinação através do mecanismo relax; Base giratória a gás; Partes metálicas em pintura epóxi pó.  IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	
27	27473	<u>ARMÁRIO SECRETÁRIA.</u> Com 2 portas na altura total da base até o tampo, totalizando 1 prateleira e 2 vãos. Produzido em painel de madeira termo estabilizada, revestido nas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão, resistente à abrasão, impactos, riscos e manchas. Estrutura: Laterais, base, portas e prateleira interna com espessura 18 mm. Tampo superior 25 mm. Portas na altura total do armário, da base até o tampo, com 2 dobradiças metálicas de abertura 90°, em cada porta. Fundo em painel de madeira, de alta densidade, com espessura 3 mm e revestimento no mesmo padrão da estrutura. Bordas com acabamento em fita PVC refilada e polida, colodas pelo processo "hot melt". Fechadura com travamento das portas. Puxadores metálicos. Sapatas niveladoras com regulagem de	04

		altura. Cor: branca. Tamanho aproximado: 0.74 x 0.40 x 0.80 (AxPxL).  IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	
28	27713	<u>LONGARINA DE 4 LUGARES:</u> Assento e encosto em polipropileno; barra tubular metálica e pés metálicos. Estruturas metálicas revestidas com pintura eletrotástica epóxi-pó texturizada, de alta resistência. Altura do assento: 48 cm dimensões assento: 470 mm x 400 mm; dimensões encosto: 465 mm x 310 mm; altura total: 80 cm profundidade total: 55 mm.  IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	02
29	27753	<u>GAVETEIRO VOLANTE TRÊS GAVETAS:</u> Medindo aproximadamente 0,43 m X 0,55 m e h = 0,68 m, chave com sistema escamoteável. Tampo Superior: em aglomerado de 25 mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão na face inferior e laminado melamínico de alta pressão na superfície superior do tampo. Encabeçamento	03



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		PVC reto 1 mm nos topos laterais e posteriores e PVC maciço 180° na borda frontal. Laterais do gaveteiro em aglomerado de 25 mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão, encabeçamento PVC maciço 180° nas bordas. Tampo inferior, traseiro e frente das gavetas em aglomerado de 18 mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão com encabeçamento PVC reto 1 mm nos topos. Corpo das gavetas em laminado melamínico de baixa pressão 12 mm com encabeçamento reto 1 mm nos topos, sobre corredeiras com roldanas de nylon 450 mm. Rodízios na base do gaveteiro de duplo giro, injetado em poliamida com carga de fibra de vidro resistente ao peso, presos ao gaveteiro através de parafusos autoatarraxantes. Travamento simultâneo das gavetas feito em haste de aço resistente a tração com acionamento frontal através de fechadura com chave de alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado, chave com sistema escamoteável. Cor cinza cristal. Modelo: Standard 600 / Validade proposta: 60 dias / Garantia: 12 meses.  IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	
30	29747	<u>ARMÁRIO DE COZINHA - MDF.</u> 07 Portas e 03 Gavetas, Material do Produto: mdp e mdf Dobradiças: Metálicas Corredeiras: Metálicas Material dos	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		Puxadores: Plástico Quantidade de Puxadores: 10 Quantidade de Portas: 07 Quantidade de Gavetas: 03 Quantidade de Pés: 08 Dimensões: Altura: 194 cm Largura: 183,9 cm Profundidade: 39,5 cm Peso: 87,3 kg.  IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	
31	31119	<u>QUADRO BRANCO MOLDURA EM ALUMÍNIO.</u> Quadro branco com moldura de alumínio, para escrita com marcador especial para quadro branco. trata-se de um quadro econômico, indicado para salas de aula e salas de reunião composição: chapa de fibra de madeira 3mm, revestida com pintura na cor branca vitrificada brilhante. medida moldura: 9mm frente x 7 mm espessura. medida peça: 1,5 x 120 x 90cm conteúdo embalagem: 1 quadro com + suporte de marcador + orifícios para fixação. 	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	
32	33257	<u>CONJUNTO DE MESA INFANTIL.</u> Mesa com 04 cadeiras de madeira : mad. E MDF – caixa papelão. Todas as idades. Material: MDF e Madeira acabamento: tinta atóxica cor mesa: branca com borda azul; cor das cadeiras: vermelho, verde, azul e amarelo. Dimensões mesa: 60x60x55cm Dimensões cadeiras:60x26x30,5cm (AxLxC) Conteúdo da embalagem: Mesa infantil com cadeiras Dimensões aproximado da embalagem: 68x62x68cm (AxLxC). 	21
33	33932	<u>ARMÁRIO BALCAO DE AÇO 02 PORTAS.</u> Armário baixo de aço com 02 portas constituídas em duas folhas com funcionamento de dobradiça. Sistema de fechadura de miolo com puxador de porta	05



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		01 prateleira fixa dividindo o meio Capacidade da prateleira 20kg Cor: Cinza Confeccionado com chapa 26 Com rodinha Medidas: 84 altura 80 largura 40 de profundidade.  IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	
34	34775	<u>CONJUNTO DE MESA 04 CADEIRAS.</u> Com 4 Cadeiras na cor preta O conjunto composto de 1 Mesa de Plástico e 4 Cadeiras confeccionada em polipropileno (Plástico) 100% virgem e de alta qualidade. 	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	
35	34922	<u>ARMÁRIO VITRINE 2 PORTAS</u> Chapa armário com porta e 04 prateleiras em vidro; lateral, fundo e teto em chapa de aço; fechadura tipo yale; pés protegidos por ponteiros plásticos; acabamento com pintura eletrostática a pó; dimensões: 1,65m altura x 0,70m de largura x 0,35 m profundidade.  IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	04
36	37870	<u>PAINEL PARA TV ATÉ 50 POLEGADAS</u> Prateleira em MDP de 25mm, Medidas-Altura: 90 cm, Largura: 136 cm, Comprimento: 18 cm.  IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	01
37	39239	<u>QUADRO DE BRANCO 1,20X3,00M.</u> Quadro com superfície em laminado branco brilhante especial para escrita e fixação de acessórios magnéticos.	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Altura: 1200 mm +/- 10 mm; • Largura: 3000 mm +/- 10 mm; • Espessura: 17mm. CARACTERÍSTICAS • Resistente a manchas; • Moldura em alumínio anodizado fosco; • Confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco; • Sistema de fixação invisível.	
			
		IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	
38	41686	<u>ESCADA HOSPITALAR 02 DEGRAUS.</u> estrutura em tubo redondo de aço inoxidável; medindo 22,22 x 120mm; dimensões da escada medindo 0,40 x 0,40 x 0,40 cm; quantidade de degraus 02 degraus; matéria prima do degrau em chapa de aço inoxidável; degrau medindo 1,00 x 360mm de comp x 1,40mm largura; revestimento do piso em borracha pastilhada antiderrapante; acessórios pés com ponteiros de borracha.	30
			
		IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

39	41694	<u>MESA PARA REUNIÃO RETANGULAR.</u> Medidas Mínimas: 2000 x 1000 x 750 mm. Produzida em MDF MAPLE com no mínimo 15 mm de espessura, revestido na face superior em laminado resina melamínica prensada em alta pressão. Cantos arredondados e bordas em fita de PVC com no mínimo 02 mm de espessura. Três suportes para passagem de fiação sobre o tampo. base de apoio inferior com no mínimo 500 mm de altura. Estrutura em tubo de aço formato I, sendo a base e três colunas em tubo oblongo de no mínimo 25 x 55 x 1,20 mm, chapas destacáveis de fechamento tipo calhas para passagem de cabos de energia e comunicação, com furação aproximada de 6 mm para cada losango, perfazendo uma faixa de proximadamente 60 mm ao centro das calhas na vertical, com furos intercalados. Margem de no mínimo 40 mm no topo e na base, para refrigeração dos mesmos. Fechamento dos tubos em sapatas de polipropileno e pés com regulagem de nível. Tratamento químico anti-ferrugem e desengraxante em toda parte metálica e acabamento em pintura eletrostática a pó.  IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	02
40	41815	<u>PALLET DE PLÁSTICO VAZADO.</u> Vazado fabricado em PP (Polipropileno), heavy preto. Medidas: 100 x 120 x 15 cm (largura x comprimento x altura)	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		Carga Estática: 5 toneladas (5.000 Kg) Carga Dinâmica: 1,6 toneladas (1.600 kg).  IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	
41	42234	<u>CARRINHO PARA CARGA</u> Com capacidade para 200kg, 02 rodas e pneus com câmara, cor azul, material super aço, base 35 x 20cm, dimensões 120 x 36 x 60 cm. (CxLxA)  IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	02
42	43114	<u>MESA PARA IMPRESSORA.</u> - Mesa tam. 0,60x 0,60x0,80 (LarguraXProfundidadeXAltura) - Material do Tampo: MDP de 30mm com Revestimento Melamínico (BP) - Cor Carvalho com Preto OBSERVAÇÃO: Fazer os três itens em um único lote para padronização de cor e tonalidade.	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		 IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	
43	43646	<u>ARMÁRIO ALTO - MDP.</u> Especificações - Armário alto confeccionado em madeira (MDP) com 2 portas e 3 prateleiras internas. - Fechadura cilíndrica tipo Yale com sistema articulado. - Puxadores em polietileno. - Pés que permitem regulagem quando há desnível do piso. - Dimensões: 158 cm de altura x 89 cm de largura x 38 cm de profundidade. - Cor Carvalho com Preto. 	20
44	43647	<u>ARMÁRIO BAIXO</u> Especificações - Armário baixo confeccionado em madeira (MDP) com 2 portas e 1 prateleira interna. - Dimensões: 800mm x 703mm x 400mm - Cor Carvalho com Preto.	16



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		 IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	
45	43648	<u>CADEIRA SECRETÁRIA ERGONOMICA.</u> Espaldar alto, assento e encosto com capa protetora em polipropileno, espuma injetada soft, base ergonômica com duas alavancas de regulagem, pistão a gás, braços tipo digitador com regulagem de altura, revestimento em tecido, cor preto, suporte até 120Kgs. Obs: Cadeiras que atendem os requisitos mínimos da Norma Regulamentadora NR17 (NR-17.3.3) que são: possuir um encosto cuja forma e curvatura se adaptem ao corpo, protegendo a região lombar.  IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	36
46	45654	<u>CONJUNTO DE MESA COM 6 CADEIRAS.</u> Conjunto de Mesa 1,40m Tampo Granito com 6 Cadeiras COR: PRETO MEDIDAS:	03



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		Medidas da Mesa(Base + Tampo): A: 77 cm L: 140 cm P: 75 cm Medidas da Cadeira: A: 90 cm L: 39 cm P: 48 cm Material: base e cadeira de aço tampo mesa: granito assento: anatômico e tecido pu peso mesa: 64,8kg (base + tampo) peso cadeira: 3,83kg cadeira suportam: 100kg mesa suporta: 100kg itens inclusos: 1 base, 1 tampo e 6 cadeiras  IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	
47	45655	<u>BANCO DE JARDIM.</u> Produzido com madeira maciça de alta densidade, tipo deck (cumaru). Ideal para áreas externas, o banco de jardim tamanduá estilo praça conta com alta resistência ao sol e chuva. Características: Modelo: Banco Tamanduá para áreas externas de madeira maciça, 10 ripas de madeira; Ideal para até 1 pessoa;	04



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		Pode ficarem áreas externas; Madeira amaciça de alta densidade tipo de ck; Pintura: Polisten (stain sayerlack imbuia) com ação fungicida e triplo filtro solar (2 demãos) ideal para ambientes internos e externos. Fácil manutenção e alta resistência ao sol e a chuva. Pés em ferro fundido com pintura em esmalte sintético e parafusos Galvanizados para fixação da sripas(réguas de madeira). Dimensões: Aproximadas Largura Total: 75cmAltura Total: 72cm Profundidade Total: 55cm Altura do assento:38cm Profundidade do assento35cm Montagem Cores e tons podem variar de acordo com seu monitor Características da madeira A madeira rústica possui marcas naturais como veios,nós,ranhuras E manchas.Este nãoé um defeito de fabricação,mas sim características da madeira Maciça rústica; Todos os bancos são produzidos com madeira de alta densidade. Isso significa que possui a mais alta resistência de móveis desse tipo Para áreas externas; Para prolongar a vida útil do banco,recomenda-se manutenções para manter a madeira envernizada e protegida;	
--	--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		A garantia não cobre ferrugem.Como passar do tempo,o ferro fundido. Presente nos pés do banco pode apresentar pontos de oxidação, Processo natural desencadeado por efeitos climáticos como oxigênio, água,vapor etc.  IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	
48	45656	<u>CADEIRA DE RODAS PARA BANHO.</u> Para pacientes adultos, cadeira fixa com assento sanitário adulto, estrutura em tubos de alumínio ou aço pintado, com quatro rodas com pelo menos 5" de diâmetro, freio bilateral, apoios para os pés, apoios para braços removíveis, indicada para pacientes com até 120 kg.  IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	10
49	45657	<u>ARMÁRIO DE AÇO 01 PORTA</u> Armário de aço 01 portas - 1,70A x 45L x 35P Duas copias de chaves 3 Prateleiras reguláveis Pintura Epóxi - Cinza Claro Tratamento anti - ferrugem Pés reforçados de aço Produto 100% NOVO	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		ALTURA: 170cm LARGURA: 45cm PROFUNDIDADE: 35cm.  IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	
50	45658	<u>CONJUNTO REFEITÓRIO DE ARDÓSIA.</u> Com 01 mesa e 02 bancos sem encosto em ardósia polida Especificação: Em ardósia polida verde.Medidas: ✓ 01 mesa de 3m de comprimento x0,80 largura, com reforço central; ✓ 02 bancos sem encosto de 3,0m de comprimento 0,30 de largura,com reforço central  IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	04
51	45659	<u>KIT MESA E CADEIRA.</u> Conjunto Escolar 80x80cm Juvenil Colorido Tampo confeccionado em MDF 15 mm revestida em laminado de alta pressão (fórmica) acabamento liso brilhante colorido 0,8 mm. Bordas arredondadas com acabamento em perfil de PVC tipo T. Estrutura metálica desmontável em tubo de aço carbono com pés em 30 x 30 mm p.0,90 e requadro tubo 20 x 20 mm	06



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		p.0,90, unidos através de parafusos sextavados 3/4x1”. Acabamento dos tubos em ponteiros de polipropileno. Fixação da estrutura ao tampo através de parafuso 4,5 x 30 mm. 4 cadeiras juvenis modelo 4 pés empilhável confeccionada em tubo 19,05 mm p. 0,90 mm. Ponteiros internos para os pés em polipropileno de alta resistência tipo bola. Assento/encosto em compensado multilaminado semi-anatômico de 10 mm, assento 340 x 340 mm e encosto 340 x 180 mm revestidos em laminado de alta pressão (fórmica) acabamento liso brilhante colorido. Fixação dos compensados à estrutura por meio de 7 rebites de alumínio maciço de 5 mm cabeça lentilha. A cadeira medindo aproximadamente 700 mm de altura do chão até o encosto e 380 mm de altura do chão até o assento. Os metais recebem tratamento por imersão anti-ferrugem e pintura epóxi pó poliéster na cor preta. Idade sugerida: de 7 a 13 anos.  IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	
52	45660	<u>CONJUNTO SALA MESA DE JANTAR.</u> Castanho off, 8 cadeiras (sala dos professores) Mesa com base e tampo em MDP E MD, com cadeiras em MDF E MDP, com encosto e assento estofado em tecido. COR: Castanho Off White / Cacau, Medidas- Mesa: A: 78	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		cmL: 136 cm P: 136 cm Medidas Cadeiras: A: 93 cmL: 42 cm P: 46 cm.  IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	
53	45707	<u>CADEIRA EMPILHÁVEL.</u> Cadeira empilhável para escritório, recepção, sala de convenções, auditório, igreja, escola, restaurante, hospital, clínica, estabelecimentos comerciais e uso geral. Encosto: confeccionado em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica. Fixa-se na estrutura através de encaixes, com travamento na estrutura através de pino-tampão, também confeccionado em polipropileno (PP) da mesma cor do encosto. Assento: confeccionado em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica. Com travamento feito por parafusos. Acabamentos do Encosto e Assento: acabamento em polipropileno (PP) Estrutura: Suportes do Encosto: em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16x30 mm. Suportes do Assento: em 2 tubos de aço carbono, de formato redondo, seção 3/4". Pés: em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16 x 30 mm. Os suportes do Encosto e Assento são curvados em máquinas específicas e unidos pelo sistema de solda. Ponteiras de fechamento dos tubos: produzidas em	08



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		polipropileno e encaixadas na estrutura, considerando-se inclusive os acabamentos deslizantes para os pés. Toda a estrutura metálica é submetida a um pré-procedimento anti ferruginoso de desengraxe, estabilização, fosforização, pintura a pó pelo processo de deposição eletrostática e secagem em estufa a 250° C. Medidas: Largura: 54cm Profundidade: 48cm Altura: 44,5 Capacidade carga: 120kg  IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	
54	45708	<u>CONJUNTO PARA REFEITÓRIO 12 LUGARES COM BANCO ESCOLARES</u> Essa mesa possui uma estrutura de aço, pintura epóxi nas cores preta, tampos e bancos em mdF 15 mm com acabamento na fita de borda. Cor: cristal/preto medidas gerais a x l x p: 73 cm x 240 cm x 80 cm medida do tampo: (C x L x A) 300cm x 80 cm x 73cm medida do banco: (C x L x A) 300 x 80 cm x 44cm  IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	05



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

55	45709	<u>CONJUNTO REFEITÓRIO 08 LUGARES.</u> Capacidade: múltiplos usuários Comprimento total: 1,85cm Profundidade total: 0,70cm Altura: 0,53 cm Medida do tampo superior: 1,85cm Confecção do tampo: em MDF 18mm revestido em laminado melaminico Bordas do Tampo: em PVC tipo “T” colorido Confecção da estrutura: em tubo quadrado 25x25x1,20mm de aço carbono nas alturas 1,2 e 4. E tubo quadrado 30x30x1,20mm de aço carbono nas alturas 5 e 6. Pintura da estrutura: pintura eletrostática a pó. medidas gerais a x l x p: 0,53 cm x 1,85cm x 0,70 cm medida do banco: (C x L x A) 1,85 x 80 cm x 44cm  IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	02
----	-------	---	----

DESPESAS:

As despesas inerentes a contratação serão contabilizadas na dotação orçamentária a ser indicada no momento da aquisição.

GARANTIA:

Todos os equipamentos deverão ter no mínimo 12 (doze) meses de garantia.

DA ENTREGA:

A entrega e instalação dos equipamentos deverão ser feitos diretamente no local indicado pelo departamento solicitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 544/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Cambuí - MG, com sede administrativa localizada na Praça Coronel Justiniano Nº 164 – Centro – Cambuí – Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **TALES TADEU TAVARES**.

GESTOR DA ATA: Fica designado como gestor da presente ata o servidor municipal Sr., inscrito no CPF:..

DETENTORA: A empresa sediada á – Estado de, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada por, portador da Carteira de Identidade nº e CPF nº, com poderes para representar a empresa nos termos do .

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços, pelo período de um ano, visando a futura aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos para a Secretaria da Prefeitura de Cambuí.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ESTIMADO

A presente ata está estimada em R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR REGISTRADO

(Descrição do item contendo código, descrição, marca e valor)

CLÁUSULA QUARTA – DOS INTERESSADOS

A presente ata de registro de preço tem como órgão central a Prefeitura Municipal de Cambuí e, atenderá a Secretaria Municipal de.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE

A presente ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

CLAUSULA SEXTA - DO FORO

O foro para dirimir questões relativas à presente Ata de Registro de Preços será o Foro da Comarca de Cambuí, Estado de Minas Gerais.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Cambuí, de de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ

TALES TADEU TAVARES

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Gestor da ata

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

ANEXO VI - MINUTA CONTRATUAL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMBUÍ POR INTERMÉDIO DE SUA PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa.

O Município de Cambuí, Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Coronel Justiniano, 164 – Cambuí (MG), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.675.975/0001-85, representada neste ato por seu Prefeito **Sr. TALES TADEU TAVARES**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa sediada á – Estado de, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada por , portador da Carteira de Identidade nº e CPF nº, com poderes para representar a empresa nos termos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força deste Instrumento, o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei Nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Nº 8.666/93, e no que consta do **Processo Licitatório Nº. 544/2022 - Pregão Presencial Nº. 078/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, para as Repartições, Escolas, C. E. I., UBS, do município de Cambuí-MG, com recursos próprios e vinculados, seguindo estritamente as condições descritas no Anexo IV – Termo de referência, constante do edital de convocação do Processo Licitatório em epígrafe, que passam a fazer parte do presente instrumento como se aqui transcritos estivessem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

- a) efetuar o pagamento na forma convencionada na Cláusula sétima do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas;
- b) designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- c) notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do Contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para execução dos serviços objeto deste Contrato, a CONTRATADA se obriga a:

- a) executar fielmente o objeto, atendo a ordem de fornecimento e entregando o produto no almoxarifado Municipal da Saúde, em estrita conformidade com a ordem de fornecimento e com a proposta comercial, nas marcas e quantidades requisitadas ou no local indicado pela Secretaria de saúde da Prefeitura de Cambuí, no prazo máximo de **15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS**, previsto na proposta comercial apresentada.
- b) Responsabilizar-se por todas despesas com o pessoal envolvido.
- c) utilizar exclusivamente pessoal habilitado ao fornecimento a contento do objeto deste instrumento e material/equipamento de boa qualidade.
- d) assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal envolvidas na execução, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Contratante.
- e) assumir inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal e material que seus empregados venham a causar ao patrimônio da Contratante ou a terceiros, quando da execução do objeto deste ajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

f) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução;

g) atender às determinações regulares do representante designado pela CONTRATANTE, bem assim as da autoridade superior;

h) aceitar a ampliação ou redução do objeto contratado nos limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O respectivo Ordenador de Despesa designará um servidor, para o acompanhamento e fiscalização dos serviços, objeto deste certame.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

Pela execução da obra, por empreita integral, objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global estimada de R\$ (), conforme proposta comercial apresentada que, desde já, fica fazendo parte integrante do presente instrumento como se aqui transcrito estivesse.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em conformidade com a autorização formal do respectivo Ordenador de Despesas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

O pagamento somente será efetuado pela CONTRATANTE mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, pelos serviços prestados e devidamente atestados pelo responsável da Unidade recebedora do serviço, através cheque nominal à CONTRATADA, equivalente às medições efetuadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - a CONTRATANTE disporá do prazo de 3 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - a CONTRATANTE disporá de um prazo de 10 (Dez) dias úteis contados do atesto da respectiva nota fiscal/fatura para a tramitação da mesma no Departamento de Contabilidade e tesouraria a fim de ser efetuado o pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - a CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DESPESA

A despesa com a execução dos serviços de que trata este Contrato correrá à conta dos recursos consignados conforme cada solicitação das secretarias requisitantes:

CLÁUSULA OITAVA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa:

- a) multa de mora de 01% (um por cento) por dia de atraso injustificado na execução dos serviços objeto deste Contrato, acrescida de 10% (dez por cento) quando o atraso for superior a 30 (trinta) dias;
- b) as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93, juntamente com a multa de 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato, pelo não-cumprimento das obrigações assumidas em razão deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente pela CONTRATANTE, mediante notificação à CONTRATADA na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de início deste Contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31 de dezembro de 2022, ou até a satisfatória entrega do objeto, ressalvada a aplicação das multas decorrentes do atraso injustificado na entrega da obra além das outras penalidades constantes deste instrumento ou até o término da garantia do equipamento.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65, da Lei no 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO FORO

As partes de comum acordo elegem o foro da Comarca de Cambuí, Estado de Minas Gerais para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos dias do mês de de 2022.

TALES TADEU TAVARES

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E DESIMPEDIMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 544/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2022

Declaramos que nos responsabilizamos, sob as penas cabíveis a comunicar a Prefeitura Municipal de Cambuí, a superveniência de fato impeditivo da Habilitação, e que não nos encontrarmos incursos nos impedimentos e/ou nas sanções impeditivas de participar de licitações, conforme previsto nos artigos 9º, 32, parágrafos 2º, e 87, incisos III e IV da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores.

Cambuí, de de 2022.

Representante Legal da Empresa

Nome:

CPF:

Cargo: